



LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Município de Iperó a receber de W.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONECTORES LTDA, por meio de doação sem encargos, o imóvel que especifica, e dá outras providências”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Iperó autorizado a receber de W.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONECTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.969.541/0001-63, por meio de doação sem encargos, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante de parte da matrícula nº 14.776, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Feliz/SP, com área de 307,22m² (trezentos e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e cadastrado na Prefeitura sob o nº 03.0031.0158.00, localizado no Portal do Cedro e inserido em zona urbana, a saber:

“TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, com a área de 307,22m² (trezentos e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), situado na cidade de Iperó, desta comarca, com as seguintes medidas: de frente para a Avenida Santa Cruz, inicia se no ponto 01 distante 212,00 m (duzentos e doze metros) da esquina com a Avenida Paulo Antunes Moreira, segue por 10,00 m (dez metros) até o ponto 02, deste deflete a direita e segue por 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros) até o ponto 03, deste deflete a direita e segue por 10,00 m (dez metros) até o ponto 04, deste deflete a direita e segue por 30,15 m (trinta metros e quinze centímetros) até o ponto 01 início dessa descrição.”

Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior será doado por W.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONECTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.969.541/0001-63, sendo que a doação dar-se-á por escritura pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 26 de Setembro de 2022.

VIVIANE PIRES DE BARROS ZANATTA
Assessora da Secretaria de Governo